



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

RESCISÃO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO, RUA REPUBLICA ARGENTINA, 882 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CARLOS JAROSKI SOBRINHO, CPF Nº 546.158.609-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 252/2022 de 10/08/2022**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 81/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 252/2022**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 252/2022.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 01/09/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CARLOS JAROSKI SOBRINHO

Contratado

Testemunha:

Nome: Flávia Regina Mai

RG: 10.843.476-7

Nome: CÉSAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 5.201.416-6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CPF Nº 546.158.609-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17 (Dezesseis), quadra nº 57 (Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m², (Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>amp</u>
EDICAO: <u>2855</u>
<u>Novo</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDICAO: <u>2217</u>
<u>Novo</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 10/09/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5450008C**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES

CPF Nº 502.956.409-87

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 79/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4EC87F5**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI

CPF Nº 031.311.029-85

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16 (Dezesseis), quadra nº 363 (trezentos e sessenta e três), com área

construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2, (Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 80/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0504A703**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CPF Nº 546.158.609-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17 (Dezessete), quadra nº 57 (Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2, (Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1624E1FD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia 25/09/2023 (segunda-feira), com início às 15hs30ms, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - Pregão nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022 - Pregão nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022 - Pregão nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 - Pregão nº 66/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021 - Pregão nº 98/2021
 OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 12/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 69.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 - Pregão nº 65/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME - VIGÊNCIA: 06/07/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
 Processo inexigibilidade nº 27/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI; VIGÊNCIA: 10/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES - CPF Nº 502.956.409-87
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Prémoldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Processo dispensa nº 79/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 237, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023
 Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando Portaria nº 143, de 05 de maio de 2023, que revogou as férias do Conselheiro Tutelar, Considerando ofício nº 12- CMDOA, datado de 08 de setembro de 2023; RESOLVE. Artigo 1º CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar LOURENÇO ASSOLINI, matrícula nº 1368 férias de 12 (doze) dias, a partir de 11 de setembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI
 CPF Nº 031.311.029-85
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Prémoldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 80/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF Nº 546.158.609-00
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº 57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

	Prefeitura Municipal de Salgado Filho	Pregão
	Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro	47/2023
	85.620-000 - Salgado Filho - Paraná	Processo Administrativo:
	76.205.699/0001-98 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Pregão Data do Processo: 10/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: 47/2023
 - b) Modalidade: Pregão
 - c) Data Homologação: 11/09/2023
 - d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda, e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr
 - e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 2532 - MECANICA MENIN LTDA (02.210.265/0001-40)**
 Lote 1 ----- R\$ 234.999,11
 VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 11/09/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº. 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
 Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:
 Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 13 de setembro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora EDINARA DO PILAR, portadora da Cédula de Identidade sob nº *112***193 S.S.P/RS e inscrita no CPF/MF sob nº ***946.860-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Promovimento Efetivo de SECRETARIA ESCOLAR com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Aditivo Nº: 02/2023 - Contrato Nº: 52/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Contratada: SEGUROS SURA S.A. Valor: R\$ 15.020,32
 Vigência: Início: 26 de agosto de 2023 Término: 26 de agosto de 2024 - Licitação: Pregão Nº: 49/2021
 Objeto: O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-PR.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho-Paraná, 25 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 252/2022

DISPENSA 081/2022

Com base na queda do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pelo Governo Federal e no contexto das medidas estabelecidas pelo Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, está justificativa fundamenta a rescisão do Contrato nº 252/2022, decorrente do Dispensa 081/2022, que se refere à Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

A redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) por parte do Governo Federal impactou significativamente a capacidade financeira do município. Esta diminuição de recursos compromete diretamente as finanças municipais, exigindo a revisão de despesas e a adoção de medidas que visem à racionalização e à eficiência dos gastos públicos.

O DECRETO Nº 4.023/2023, emitido em 28 de junho de 2023, estabeleceu diretrizes específicas para o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, em consonância com o art. 167-A da Constituição Federal. Este decreto tem como objetivo aplicar mecanismos de ajuste fiscal para garantir a sustentabilidade financeira do município, bem como a otimização dos recursos públicos.

Em virtude das medidas previstas no Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, há a necessidade de realizar adequações nas despesas públicas, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e a preservação da capacidade de investimento do município. Nesse contexto, a manutenção do Contrato nº 252/2022, que versa sobre a Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, pode não estar alinhada com as diretrizes de contenção de despesas delineadas pelo referido decreto.

A rescisão do Contrato nº 252/2022 - Dispensa 081/2022 é justificada pelos seguintes objetivos:

Diante da queda do repasse do FPM e das orientações do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos, a rescisão do contrato se faz necessária para adequar as despesas municipais à nova realidade econômica, evitando desequilíbrios financeiros.

A rescisão contribuirá para a otimização dos recursos públicos, permitindo que o município continue oferecendo serviços essenciais à população mesmo diante das restrições orçamentárias.

Através do ajuste das despesas, busca-se manter a capacidade do município em realizar investimentos em áreas prioritárias, garantindo a eficácia das políticas públicas e o bem-estar da população.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

A rescisão do contrato será efetuada seguindo rigorosamente os procedimentos legais e as cláusulas contratuais pertinentes, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e preservando os princípios da legalidade e da transparência.

Portanto, a rescisão do Contrato nº 252/2022 - Dispensa 081/2022 é embasada pela queda do repasse do FPM e pelo Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, visando à adequação orçamentária e financeira, bem como a continuidade da eficiência na gestão pública, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades da administração municipal.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 31 de agosto de 2023



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração